



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
Contratar Emergencialmente, por  
Excepcional Interesse Público, Auxiliar de  
Educação Infantil.**

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil, carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da CF/1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até (01) um ano, podendo ser renovado por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terá seu termo final.

**Art. 2º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
19/05/2021.

Vanderlei Petzen,  
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

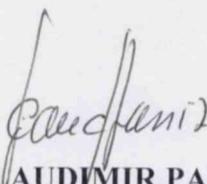
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a essa casa, tem por escopo, buscar autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de, 01 (um) Auxiliar de Educação Infantil, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, considerando o término de contrato da servidora que se encerra no dia 09 de junho de 2021.

Esta administração ciente de sua obrigação concernente à oferta de ensino público de qualidade, e de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais, e levando em consideração o pleno funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, daí decorre a necessidade da contratação de 01(um) Auxiliar de Educação Infantil, até a realização de concurso público.

Assim, conta-se com a preciosa colaboração e o entendimento dos Nobres Vereadores, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIMIR PANIZ**  
**Prefeito Municipal**